



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA GIAC-COVID Nº 60, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e COORDENADOR-GERAL do Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID19), instituído pela [Portaria PGR/MPU Nº 59, de 16 de março de 2020](#), em atenção ao disposto no Ofício nº 18/2020/CES, de 18 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira como representante do Ministério Público Federal no Distrito Federal para atuar como membro focalizador junto à Coordenação Nacional Finalística do GIAC-COVID19, em substituição ao Procurador da República Felipe Fritz Braga.

Art. 2º Designar o Procurador da República Bernardo Meyer Cabral Machado como representante do Ministério Público Federal em Mato Grosso para atuar como membro focalizador junto à Coordenação Nacional Finalística do GIAC-COVID19, em substituição à Procuradora da República Denise Nunes Rocha Müller Shessarenko.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 4 fev. 2021. Seção 2, p. 44.](#)